

## Convênios

## RESUMO DO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 33/2022

**CONVENENTES:** Município da Serra e o Município de Vitória.

**OBJETO:** cessão, por parte do Município da Serra, da servidora efetiva **Amanda de Jesus Pignaton Teixeira**, matrícula nº 44143, ocupante do cargo de Professor MaPA – Séries Iniciais, para atuar junto ao Município de Vitória.

**VIGÊNCIA:** a partir da data de sua publicação até 31.12.2024.

**PROCESSO:** 147870/2022.

## Leis

## LEI Nº 9.855

**Declara Utilidade Pública o INSTITUTO AME MAIS.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada utilidade pública o "INSTITUTO AME MAIS", organização da sociedade civil sem fins econômicos, sem vinculação político-partidária, religiosa ou filosófica, que prima pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, inscrita no CNPJ sob o nº 37.128.663/0001-04.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de junho de 2022

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

## Decretos

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA DO DECRETO Nº 20.977, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 28.06.2022.

ONDE SE LÊ:

,..., entra em vigor a partir de 29.06.2021,...

LEIA-SE:

,..., entra em vigor a partir de 29.06.2022,...

## DECRETO Nº 21.004

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomeia **Rafael da Silva Fraga** para exercer o cargo comissionado de Diretor do Pronto Atendimento de São Pedro, PC-E, na Secretaria de Saúde, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

**Art. 2º.** Torna sem efeito o Decreto nº 20.932, publicado no Diário Oficial do Município em 15 de junho de 2022.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de julho de 2022

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

# Sine Vitória

# emprego

Confira a oferta de vagas em:  
[trabalhavix.vitoria.es.gov.br](http://trabalhavix.vitoria.es.gov.br)

156  
Pela Vitória

VITÓRIA  
40  
ANOS

PREFEITURA DE  
VITÓRIA

